

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Companhia foi fundada em 29/11/1993 e tem como objeto principal a comercialização de óleos vegetais e derivados, a extração, o refino e fracionamento de óleos vegetais, a industrialização e a comercialização de sabões, margarinas, cremes vegetais, óleos comestíveis e gorduras especiais e em geral, a extração, a destilação, a produção, a industrialização e a comercialização de glicerinas, ésteres metílicos e etílicos e seus derivados em geral e a prestação de serviços a terceiros, relativamente às matérias constantes do objeto social. A Companhia obteve, por intermédio do Despacho Decisório do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal em Belém-PA e do Ministério da Integração Nacional - ADA, isenção do Imposto de Renda incidente sobre o lucro da exploração resultante de sua atividade industrial, de até 28.000 toneladas/ano de óleos e gorduras em geral e 7.200 toneladas/ano de estearina de palma, e redução de 75% do Imposto de Renda, incidente sobre o lucro da exploração resultante de sua atividade industrial, de até 41.000 toneladas/ano de creme vegetal e margarina fracionada, 47.801 toneladas/ano de óleo e gorduras em geral e 75% do Imposto de Renda incidente sobre o lucro da exploração resultante de sua atividade industrial de até 5.100 toneladas/ano de biodiesel. Em 30 de abril de 2007, as Assembléias Gerais Extraordinárias das empresas Agropalma S.A., Crai Agroindustrial S.A., Cia. Agroindustrial do Pará, Cia. Palmares da Amazônia e Amapalma S.A. aprovaram a sua cisão, sendo que a parte industrial das referidas empresas foi incorporada pela Cia. Refinadora da Amazônia. Essa reorganização objetivou a otimização da estrutura organizacional das empresas, unificando as operações industriais, racionalizando os processos e otimizando os negócios. O deferimento de Reestruturação Societária foi acatado e deferido através do processo nº 5900.000011/2007-15, conforme ofício nº 559/2007/DGFI/SECEX/MI, de 30 de abril de 2007, do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos, da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrange a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e homologados pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como outros pronunciamentos emitidos por essa autarquia federal. A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para contingências e estoques. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas anualmente. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a Companhia adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

3.1. Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

A Administração da Companhia optou por elaborar suas demonstrações contábeis de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida para o levantamento de demonstrações contábeis de acordo com as novas disposições trazidas Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08.

As modificações introduzidas pelos referidos normativos caracterizam-se como mudança de prática contábil; entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 -, aprovado pela Deliberação CVM nº 565 de 17 de dezembro de 2008, os eventuais ajustes decorrentes com impacto no resultado poderiam ser efetuados na data de transição contra a conta de lucros e prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis.

3.2. Sumário das práticas contábeis modificadas pela adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08.

3.2.1. Ativo intangível

Essa conta registrará os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade.

A Companhia procedeu, na data da transição, à reclassificação de determinados bens do ativo imobilizado e ativo diferido para o ativo intangível, de acordo com as disposições previstas no Pronunciamento Técnico CPC nº 04 - Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM nº 553, com base no disposto na Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08. O montante reclassificado foi de R\$3.685.

3.2.2. Ajustes a valor presente

Determinadas contas do ativo e passivo não circulante, bem como do ativo e passivo circulante, quando relevantes, devem ser ajustadas ao valor presente nas datas das respectivas transações, com base em taxas que refletem o custo do dinheiro no tempo para a Companhia, bem como os riscos específicos relacionados aos fluxos de caixa programados para as contas em questão.

Atualmente, a Companhia não possui nenhuma operação que gere efeito significativo de ajuste a valor presente.

3.2.3. Valor recuperável dos ativos

Obrigatoriedade de a Companhia analisar, periodicamente, a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido, com o objetivo de assegurar que:

(i) A perda por não-recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas aos referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

(ii) O critério utilizado para determinar a estimativa de vida útil remanescente de tais ativos com o objetivo de registrar a depreciação, amortização e exaustão, é revisado e ajustado.

A Companhia entende que não existem ajustes a serem registrados decorrentes da análise de recuperabilidade de seus ativos.

3.2.4. Eliminação da Reserva de Reavaliação

Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o fim do exercício social em que a Lei entrar em vigor.

Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia não possuía reservas de reavaliação em seus registros.

3.2.5. Arrendamento mercantil financeiro

Obrigatoriedade do registro no ativo imobilizado dos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, os riscos e o controle dos bens (exemplo: leasing financeiro).

A Companhia não possui operações de leasing financeiro.

3.2.6. Equivalência patrimonial em companhias coligadas

Com base nas novas disposições da legislação societária, trazidas pela MP nº 449/08, a Companhia deverá aplicar o método da equivalência patrimonial na avaliação de investimentos permanentes em todas as coligadas. Com base no novo texto, são coligadas todas as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa, sem controlá-las.

Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia não possuía investimentos a serem avaliados conforme determinação das novas disposições da legislação societária.

3.2.7. Resultado não operacional

Conforme estabelecido pela Medida Provisória 449/08, a Companhia deixou de segregar o resultado nas categorias operacional e não operacional. Para fins de comparabilidade com o exercício corrente o resultado não operacional de 2007 no montante de R\$325, foi re-classificado para o grupo de outras despesas operacionais líquidas.

Com base no melhor entendimento da Companhia e nos pronunciamentos contábeis existentes até a data da elaboração dessas demonstrações contábeis, as modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 não produziram efeitos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia.

Não houve efeito tributário significativo dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08.

Para fins de apuração do provisão do imposto sobre a renda (IRPJ), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), contribuição para o PIS e contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, a Companhia considerou o regime tributário de transição, sendo que a opção definitiva será realizada através da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ a ser entregue em 2009.

3.3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.3.1. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de realização.

3.3.2. Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridos.

3.3.3. Ativo Imobilizado

A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, com base no custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

3.3.4. Ativo Intangível

A amortização do direitos registrados no ativo intangível é calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos.

3.3.5. Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.3.6. Imposto de Renda e Contribuição Social

As provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social são calculadas às alíquotas de 15% mais o adicional de 10% e 9%, respectivamente, considerando para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação pertinente a cada tributo.

3.3.7. Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparação.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro o caixa e equivalentes estão demonstrados da seguinte forma:

	2008	2007
Caixas	6	6
Bancos contas movimento	7.709	2.302
Aplicação financeira	500	11
Total	8.215	2.319

5. DUPLICATAS A RECEBER

Em 31 de dezembro o contas a receber da companhia é composto da seguinte forma:

	2008	2007
Mercado interno	45.207	32.507
Mercado externo	2.771	957
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(86)	(10)
Total	47.892	33.454

A Administração da Companhia entende que a provisão para crédito de liquidação duvidosa constituída é suficiente para se resguardar quanto a eventuais perdas no recebimento das contas a receber de clientes.

6. ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição ou produção e em 31 de dezembro é composto pelos seguintes grupos:

	2008	2007
Estoque de produtos	39.797	25.765
Estoque de materiais para venda	279	-
Estoque de materiais para consumo	8.933	6.357
Total	49.009	32.122

7. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

A Companhia concede adiantamento a seus fornecedores de Cachos e Frutos Frescos pessoas físicas que é realizado em conformidade com os contratos firmados entre as partes. Em 31 de dezembro o saldo está assim representado:

	2008	2007
Curto prazo	3.785	3.272
Longo prazo	7.727	5.735
Total	11.512	9.007

JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES DE FREITAS
DIRETOR

JOSÉ ELANIR DE LIMA
DIRETOR

HERNANDO CASCANTE SOLIS
DIRETOR

MARCELO SILVA DO AMARAL BRITO
DIRETOR

PAULO DE TARSO SOUZA
CONTADOR - C.R.C. - PA 012897/0-4